EDITAL COMPLETO CONSOLIDADO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2026

A ***Prefeitura Municipal de Presidente Alves***, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para ***CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS***, de caráter eliminatório e classificatório, para o preenchimento das vagas dos empregos abaixo especificados, das que vagarem e das que forem criadas dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T). O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames das legislações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **S. R. Digitalizações e Serviços Ltda**.

1.1.1 - As provas serão aplicadas na cidade de **Presidente Alves-SP**.

1.1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas, até sua homologação, no site concursos.srdigitalizacoes.com.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura Municipal em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.1.3 - Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail contato@srdigitalizacoes.com.br ou pelo telefone (16) 99144-5786, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09h às 17h (horário de Brasília).

1.1.4 - Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da **S. R. Digitalizações e Serviços Ltda**, poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

1.1.5 - O emprego, a vaga, a carga horária semanal, a referência, o salário, a taxa de inscrição e os requisitos mínimos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Emprego	Vaga	Carga Horária Semanal	Ref.	Salário (R$)	Taxa Inscr. (R$)	Requisitos Mínimos
FISIOTERAPEUTA	01	30 h/s	B9	2.894,31	80,00	Ensino Superior em Fisioterapia + Registro ativo no Conselho de Classe.
MOTORISTA	01	40 h/s	A33	2.022,91	60,00	Ensino Fundamental Completo e CNH "D" ou superior.
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	01	30 h/s	E-1	4.246,41	80,00	Licenciatura de graduação Plena em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil.

Obs.: As referências e os respectivos salários estão estabelecidos pela Lei nº 2.252, de 22 de janeiro de 2026.

1.1.6 - O Conteúdo Programático está disponível no Anexo I deste Edital.

Este Edital Consolidado, datado de 03 de novembro de 2026, incorpora as alterações promovidas pela Retificação nº 1 do Edital nº 001/2026, publicada na mesma data.

1.1.7 - As Atribuições do emprego está disponível no Anexo II deste Edital.

1.1.8 - O Cronograma com as datas prováveis está disponível no Anexo III deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e nas legislações pertinentes.

2.1.1 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.

2.1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do emprego e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;

III. estar quite com as obrigações eleitorais;

IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;

VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

VIII. não ocupar emprego público, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no site concursos.srdigitalizacoes.com.br a partir das **8h** do dia **03 de novembro de 2026** até às **18h** do dia **16 de novembro de 2026**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

2.2.1 - Para inscrever-se pela **internet** o candidato deverá ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição seguindo os procedimentos abaixo:

a) Acessar o site concursos.srdigitalizacoes.com.br.

b) Clicar no **Concurso Público desejado**; em seguida clique em **Inscrições Online** (ícone verde do lado direito); digite seu CPF e faça seu cadastro. Verifique atentamente se os dados cadastrados estão corretos. Selecione a vaga desejada e clique em **Continuar**.

c) O candidato será direcionado para uma tela onde o mesmo poderá optar por **Pagar com Boleto** ou **Pagar com PIX**. Caso opte por pagar através do boleto bancário, clique em Pagar com Boleto que será gerado o mesmo, imprima-o e efetue o pagamento até dia **17/11/2026**. **NÃO pague o boleto após o vencimento**.

d) O candidato que optar por efetuar o pagamento via PIX, deverá clicar em Pagar com PIX onde será gerado um QR Code para pagamento. O candidato poderá escanear o código no seu aplicativo ou clicar no botão para copiar o código de pagamento.

e) A S.R. Digitalizações e Serviços Ltda não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento do cadastro, na escolha do emprego sendo o mesmo de inteira e total responsabilidade do candidato.

Este Edital Consolidado, datado de 03 de novembro de 2026, incorpora as alterações promovidas pela Retificação nº 1 do Edital nº 001/2026, publicada na mesma data.

f) O **pagamento do boleto** deverá ser feito até a data do vencimento (**17/11/2026**), respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. A Prefeitura Municipal e a S.R. Digitalizações não se responsabilizam por pagamentos efetuados em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento não processados ou processados com data posterior a data limite de pagamento.

g) O pagamento do boleto efetuado através do Internet Banking deverá ser feito até o horário limite do banco ao qual o candidato irá quitar o mesmo. Caso o pagamento seja efetuado na data de vencimento, porém após o horário limite de pagamentos do banco ao qual o candidato irá quitar o boleto, a inscrição não será processada e não haverá devolução da taxa de inscrição.

h) Não serão validadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado ou confirmado após o horário limite de compensação bancária do dia **17 de novembro de 2026**.

i) Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência (PcD) deverão anexar obrigatoriamente arquivo em PDF no ato da inscrição o respectivo LAUDO MÉDICO (legível) constando o CID, bem como o requerimento de condição especial para a prova, caso necessite.

2.2.2 - Na data seguinte ao pagamento, conferir no site se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a S.R. Digitalizações, pelo telefone (16) 99144-5786, para verificar o ocorrido.

2.2.3 - Após a homologação das inscrições para imprimir o cartão de convocação basta digitar o seu **CPF e Senha na Área do Candidato, em Situação do Pagamento, clicar em Mais informações e clique em IMPRIMIR CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.

2.2.4 - A S.R. Digitalizações não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2.5 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, efetuada após o horário limite do banco ou após o vencimento, em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado exceto em caso de cancelamento do certame pela própria administração.

2.2.6 - O cancelamento das provas do certame ou a remarcação para nova aplicação poderá ocorrer, sem que disso decorra qualquer direito à indenização aos candidatos, nos casos de força maior ou de evento fortuito, bem como em situações de falhas operacionais que imponham a reaplicação das provas.

2.2.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma, nem mesmo transferência para terceiros, seja qual for o motivo alegado.

2.2.8 - Os candidatos **deverão inscrever-se para apenas um emprego**. Se, eventualmente o candidato se inscrever para mais de um emprego, caso haja compatibilidade de datas e horários de provas, valerá a inscrição do emprego para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, sendo-lhes reservado o percentual de **5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada emprego**, individualmente, bem como das vagas que vierem a surgir ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência, observada a legislação vigente.

Este Edital Consolidado, datado de 03 de novembro de 2026, incorpora as alterações promovidas pela Retificação nº 1 do Edital nº 001/2026, publicada na mesma data.

3.1.1 - Quando a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resultar em número fracionado, o quantitativo da reserva será elevado ao número inteiro subsequente, observados os critérios e limites estabelecidos pela legislação aplicável.

3.1.2 - A reserva de vagas será aplicada de forma individualizada para cada emprego, não sendo admitida a compensação ou o agrupamento de vagas de empregos distintos para fins de cálculo do percentual de reserva.

3.2 - Considera-se pessoa com deficiência, para fins deste Concurso Público, aquela que se enquadre no conceito estabelecido pelo **art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, bem como nas demais normas legais aplicáveis.

3.2.1 - Nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem **impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial**, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.2.2 - A caracterização da deficiência observará a legislação vigente e, quando necessária, será realizada mediante avaliação biopsicossocial, por equipe multiprofissional e interdisciplinar, considerando os impedimentos nas funções e estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº 13.146/2015.

3.2.3 - Para fins de enquadramento como pessoa com deficiência, serão observadas também as disposições da legislação específica aplicável às diferentes condições de deficiência, inclusive aquelas relativas à deficiência física, auditiva, visual, intelectual, mental e múltipla, bem como às demais condições legalmente reconhecidas.

3.2.4 - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, nos termos da legislação específica.

3.2.5 - A pessoa com visão monocular é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, nos termos da legislação específica.

3.3 - As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida, ressalvadas as condições especiais, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas necessárias à garantia da igualdade de oportunidades e da acessibilidade.

3.3.1 - O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no prazo estabelecido neste Edital, mediante requerimento próprio, indicando de forma detalhada os recursos, equipamentos, adaptações ou condições de que necessitar.

3.3.2 - Poderão ser disponibilizados, conforme a necessidade do candidato e a viabilidade técnica, recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas, tais como prova ampliada, ledor, transcritor, sala de fácil acesso, mobiliário adaptado ou outros recursos necessários à realização das provas.

3.3.3 - O atendimento especial será concedido de acordo com a necessidade comprovada do candidato e observados os critérios de acessibilidade e as adaptações razoáveis aplicáveis ao caso concreto.

3.4 - Os candidatos com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência e às vagas reservadas às pessoas com deficiência, observada sua classificação e os critérios de convocação estabelecidos neste Edital.

3.4.1 - O candidato com deficiência aprovado dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, sendo a vaga reservada destinada ao próximo candidato com deficiência classificado, observada a ordem de classificação.

3.5 - O candidato que não anexar no ato da inscrição o laudo médico, na forma estabelecida neste Edital, não será considerado para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando a concorrer, se preenchidos os demais requisitos, exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.5.1 - O indeferimento da inscrição na condição de pessoa com deficiência será divulgado juntamente com os demais atos do Concurso Público, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

3.6 - Aos candidatos com deficiência visual serão assegurados, conforme a necessidade devidamente informada e comprovada, os recursos de acessibilidade necessários à realização das provas, tais como prova ampliada, ledor ou transcritor.

3.6.1 - O candidato com baixa visão poderá solicitar prova ampliada, indicando, no requerimento de condição especial, o tamanho da fonte ou outro recurso que considere necessário.

3.6.2 - Quando houver necessidade de auxílio de terceiro para a realização das provas, a aplicação será realizada de forma a preservar a segurança, a isonomia e a regularidade do certame, podendo os procedimentos ser registrados em áudio e vídeo, quando cabível.

3.7 - A publicação do resultado final do Concurso Público será realizada em duas listas, contendo a primeira a classificação geral de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, e a segunda a classificação específica dos candidatos com deficiência, observada a ordem de classificação.

3.7.1 - O candidato com deficiência constará da lista específica desde que tenha atendido aos requisitos estabelecidos neste Edital e tenha sido considerado habilitado no Concurso Público.

3.8 - A convocação dos candidatos classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência observará a ordem de classificação, a proporção decorrente do percentual de reserva e os critérios de alternância e proporcionalidade entre as vagas destinadas à ampla concorrência e as vagas reservadas às pessoas com deficiência, de modo a assegurar a efetiva aplicação do percentual de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público.

3.8.1 - A convocação para as vagas reservadas será realizada observando-se a ordem de classificação dos candidatos com deficiência e a disponibilidade das respectivas vagas, sem prejuízo da convocação dos candidatos classificados na ampla concorrência.

3.8.2 - As vagas que vierem a ser criadas ou disponibilizadas durante o prazo de validade do Concurso Público estarão sujeitas à reserva de vagas prevista neste capítulo, observada a legislação aplicável.

3.9 - Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

3.10 - O candidato que se declarar pessoa com deficiência será submetido, quando convocado para investidura, aos procedimentos de verificação da condição declarada e ao exame admissional ou avaliação de aptidão para o exercício das atribuições do emprego, conforme as normas aplicáveis.

3.10.1 - A verificação da condição de pessoa com deficiência deverá observar os critérios estabelecidos pela legislação vigente, não podendo o exame admissional ser utilizado, isoladamente, para descaracterizar a condição de pessoa com deficiência regularmente reconhecida.

3.10.2 - Caso seja constatado que o candidato não se enquadra como pessoa com deficiência nos termos da legislação aplicável, ele será excluído da lista específica de candidatos com deficiência, permanecendo, se tiver obtido classificação suficiente, na lista de ampla concorrência.

3.10.3 - A constatação da condição de pessoa com deficiência não implica, por si só, inaptidão para o exercício do emprego, devendo ser considerada a compatibilidade entre a deficiência, as condições de acessibilidade e as atribuições essenciais do emprego, vedada a exigência de aptidão plena como condição genérica de participação no certame.

3.11 - A pessoa com deficiência não poderá sofrer discriminação em razão de sua condição, sendo asseguradas as condições de acessibilidade e as adaptações razoáveis necessários à sua participação no Concurso Público e, quando investida no emprego, ao exercício de suas atribuições, observada a legislação vigente.

3.12 - A deficiência preexistente ou adquirida não poderá, por si só, constituir fundamento para impedir a contratação, o exercício do emprego ou a permanência do servidor, devendo ser observadas as disposições legais relativas à acessibilidade, às adaptações razoáveis e à compatibilidade com as atribuições essenciais do emprego.

3.13 - As disposições deste capítulo serão aplicadas sem prejuízo das demais normas legais e regulamentares que assegurem direitos às pessoas com deficiência, prevalecendo, em caso de alteração legislativa superveniente, a legislação vigente na data da aplicação do respectivo ato, observados os direitos já constituídos.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de Provas e de Provas e Títulos de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 - A duração da prova objetiva para todas os empregos será de **2h00 (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - Recomenda-se ao candidato comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta **TRANSPARENTE** azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Carteira de Identidade - RG;
- Carteira de Identidade Nacional - CIN;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.4 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.

4.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar juntamente com o fiscal, a ata de prova, testemunhando que o malote contendo o envelope com as folhas de respostas foi devidamente lacrado, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E NÚMERO DE QUESTÕES E DAS PROVAS PRÁTICAS

5.1 - PROVA OBJETIVA

Empregos	Prova Objetiva	Nº de Questões	Valor da Questão	Prova Prática
Motorista	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,50 2,50 4,00	Sim
Fisioterapeuta	Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,50 2,50 4,00	Não
Professor de Educação Infantil	Língua Portuguesa Legislação Educacional Conhecimentos Pedagógicos	10 10 10	3,50 2,50 4,00	Não

5.2 - PROVA PRÁTICA

5.2.1 - Para o emprego de **MOTORISTA** o exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação ao procedimento a serem observados no veículo antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.

5.2.2 - O candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I - uma falta eliminatória: desclassificado;

II - uma falta gravíssima: 20 (vinte) pontos negativos;

III - uma falta grave: 10 (dez) pontos negativos;

IV - uma falta média: 07 (sete) pontos negativos;

V - uma falta leve: 03 (três) pontos negativos.

I - Faltas Eliminatórias:

Não conseguiu iniciar a Prova; Não conseguiu realizar totalmente a Prova; Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência; Avançou sinal vermelho do semáforo; Avançou cancela; Avançou áreas especiais; Transitou em calçadas, passeios e passarelas/ Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização; Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; avançar sobre meio-fio.

II - Faltas Gravíssimas:

Transitou pela contramão em via de sentido duplo; Transitou em sentido oposto ao estabelecido; Transitou em velocidade superior à máxima permitida para o local; Avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas; Entrou em preferencial sem o devido cuidado; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Gravíssima.

II - Faltas Graves:

Transitou com caminhão/ônibus em local e horários não permitidos; Não deu preferência de passagem ao pedestre; Não usou cinto de segurança; Não exigiu que o passageiro usasse cinto de segurança; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Grave.

III- Faltas Médias:

Efetuou conversões em local proibido; Estacionou veículo no passeio ou sobre a faixa de pedestres; Estacionou em local/horário com proibição de parar e estaciona; Estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento da transversal), Estacionou afastado da guia de 50 cm a 1 metro; Estacionou em desacordo com a regulamentação (Zona Azul, Táxi etc.); Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Média.

IV- Faltas Leves:

Desengrenou o veículo em declives; Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão; Dirigiu com o freio de mão acionado; Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens; Entrou nas curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro; Manteve a porta do veículo aberta ou semiaberta, durante o percurso da prova; Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; Apoiou o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Engrenou marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada; Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve.

5.2.3 - Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de direção veicular.

5.2.4 - A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos.

5.2.5 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

5.2.6 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

5.3 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas, de acordo com o item 11 deste Edital.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo I do presente Edital.

7. DOS TÍTULOS

7.1 - O Concurso Público será de provas com valoração de títulos para o emprego de **Professor de Educação Infantil** e, exclusivamente, de provas para os demais empregos.

7.2 - A pontuação obtida com os títulos será acrescida na nota da prova objetiva somente para os candidatos aprovados na prova objetiva.

7.3 - Os títulos para efeito de sua validade deverão ser anexados em **arquivo PDF (FRENTE E VERSO)** através da área do candidato, devendo para tanto, acessar a "Área do Candidato", clicar em "Títulos" e anexar os mesmos a partir das 8h do dia 19/11/2026 até às 18h do dia 25/11/2026. Após esse horário, não será possível anexar o arquivo.

7.4 - A contagem dos títulos não poderá exceder a 7,00 (sete) pontos, conforme tabela abaixo:

Títulos	Pontuação Atribuída	Nº Máximo de Documentos
Certificado de conclusão de Curso de Doutorado	3,00	1
Certificado de conclusão de Curso de Mestrado	2,00	1
Certificado de Pós-Graduação *lato sensu*, **que não seja pré-requisito para investidura no emprego**	1,00	2

7.5 - Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições do emprego em Concurso Público.

7.6 - O candidato que se inscrever para mais de um emprego deverá anexar o arquivo com os títulos para cada inscrição, não sendo considerados em hipótese alguma os mesmos arquivos dos títulos apresentados para empregos diferentes.

7.7 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.

7.8 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, protocolos de documentos referentes a títulos.

7.9 - Não haverá segunda chamada para anexação dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os anexou através da área do candidato, "Títulos".

7.10 - Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação". Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

7.11 - O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados para contagem e bonificação de títulos.

8. DAS NORMAS

8.1 - DATA - HORÁRIO - LOCAL - A data **provável** para a realização das provas objetivas será dia **06 de dezembro de 2026 (Domingo)**, em horários e local a serem divulgados posteriormente, juntamente com a homologação das inscrições.

8.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a S.R. Digitalizações e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site.

Este Edital Consolidado, datado de 03 de novembro de 2026, incorpora as alterações promovidas pela Retificação nº 1 do Edital nº 001/2026, publicada na mesma data.

8.1.2 - O cartão de convocação para a prova objetiva será disponibilizado no site da S.R. Digitalizações com antecedência mínima de 3 (três) dias da data de sua realização. Essa comunicação possui caráter exclusivamente informativo, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações oficiais, conforme disposto no item 1.2 deste Edital.

8.2 - A prova prática para o emprego de **Motorista** será aplicada aos 15 (quinze) candidatos aprovados na prova objetiva mais bem classificados, incluídos todos os candidatos empatados na 15ª (décima quinta) posição, bem como a todos os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PcD) que tenham sido aprovados na prova objetiva, observadas as demais disposições deste Edital. A prova será realizada em data, local e horário a serem divulgados por meio de Edital de Convocação específico.

8.2.1 - Os candidatos ao emprego de **Motorista** deverão portar e apresentar, por ocasião da prova de conhecimentos específicos (prática), sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital ou superior e dentro do prazo de validade. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via física original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

8.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

8.3.1 - O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público.

8.3.2 - Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelho celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela S.R. Digitalizações, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

8.3.3 - O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela S.R. Digitalizações, mesmo que ***off-line*** (desligado) – ou dentro dela, porém ***on-line*** (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

8.3.4 - Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.3.5 - Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela S.R. Digitalizações e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;

c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa S.R. Digitalizações;

d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.3.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.

8.3.7 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

8.3.8 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim tendo seu telefone celular e relógio de qualquer espécie acondicionado em invólucro cedido pela S.R. Digitalizações e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

8.4 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

8.5 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, questões respondidas a lápis, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.6 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido em Edital para início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala respectiva folha de respostas.

8.7 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar juntamente com o fiscal, a ata de prova testemunhando que o malote contendo o envelope com as folhas de respostas foi devidamente lacrado, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

8.8 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

8.9 - **Os gabaritos preliminares serão disponibilizados, a partir das 17h, subsequente à data da aplicação da prova, e ficarão disponíveis até a divulgação dos gabaritos oficiais**.

8.10 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, no site da S.R. Digitalizações e/ou na Área do Candidato, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

9.3 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

9.4 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

10.1.1 - PARA O EMPREGO DE MOTORISTA:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
b) maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) maior pontuação em Matemática.
e) maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
f) Persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

10.1.2 - PARA O EMPREGO DE FISIOTERAPEUTA:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
b) maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) maior pontuação em Política de Saúde.
d) maior pontuação em Língua Portuguesa.
e) maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
f) Persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

10.1.3 - PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
b) maior pontuação em Conhecimentos Pedagógicos.
c) maior pontuação em Legislação Educacionais.
d) maior pontuação em Língua Portuguesa.
e) maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
f) Persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 - Para os candidatos cujos empregos o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

11.2 - Para os candidatos cujos empregos o Edital prevê **prova objetiva** e **títulos**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva somados os pontos dos títulos, se possuírem.

11.3 - Para os candidatos cujos empregos o Edital prevê **prova objetiva** e **prática**, o resultado final será a média aritmética obtida com a soma das notas das provas objetivas e práticas, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

ONDE:
NF = Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPP = Nota da Prova Prática

Este Edital Consolidado, datado de 03 de novembro de 2026, incorpora as alterações promovidas pela Retificação nº 1 do Edital nº 001/2026, publicada na mesma data.

11.3.1- O candidato que não auferir no mínimo 50 (cinquenta) pontos em cada uma das provas, será desclassificado do Concurso Público.

12. DOS RECURSOS

12.1 - Somente serão aceitos recursos interpostos através da Área do Candidato. Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou outra forma que não estabelecido neste Edital.

12.2 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 12.5 deste edital.

12.3 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site concursos.srdigitalizacoes.com.br;
- **em seguida Digitar o seu CPF e Senha na Área do Candidato e no lado esquerdo da tela, clicar em RECURSOS. Selecione a fase que deseja interpor recurso, vá em "Novo recurso" - "Para criar um novo recurso, clique aqui" e preencher os campos solicitados.**

12.3.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da divulgação, para efeito da contagem do prazo:

a) da homologação das inscrições - 1 (um) recurso;

b) do gabarito preliminar e prova objetiva (em poder dos candidatos) - 1 (um) recurso por questão;

c) do resultado preliminar da prova objetiva - 1 (um) recurso.

d) do resultado preliminar da prova prática - 1 (um) recurso.

12.3.2 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

12.4 - Caberá à S.R. Digitalizações e Serviços Ltda, decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos, no prazo máximo de 4 (quatro) dias após o recebimento dos recursos válidos, em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo algum recurso julgado procedente e apto a alterar o gabarito preliminar já divulgado, será divulgado um novo gabarito, com as modificações necessárias para conhecimento dos candidatos, não cabendo recurso nesta etapa.

12.4.1 - Em caso de anulação de questões, por falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo que a S.R. Digitalizações julgar procedente, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.5 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

12.6 - Recursos **não fundamentados** na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo ou não interposto exclusivamente como determinado no item 12.3, serão julgados como "**improcedente**", não sendo aptos a serem analisados pela S.R. Digitalizações e arquivados sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.7 - A folha de respostas (gabarito) será disponibilizada na área do candidato quando da divulgação do resultado preliminar, através do site concursos.srdigitalizacoes.com.br e permanecerá disponível durante o período recursal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

13.2 - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.

13.3 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.4 - A S.R. Digitalizações, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

13.5 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas.

13.6 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

13.7 - A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado de sua homologação, podendo ser prorrogado por até igual período a critério da Administração.

13.8 - A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

13.9 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

13.10 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da S.R. Digitalizações e Serviços Ltda, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.11 - Não obstante as penalidades cabíveis, a S.R. Digitalizações poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

13.12 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura e S.R. Digitalizações e Serviços Ltda.

13.13 - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por emprego, individualmente, ou pelo conjunto de empregos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

13.14 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

13.15 - Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

13.16 - Os dados pessoais que serão coletados para inscrição, divulgação de resultados, convocação e contratação, estarão cobertos pelas regras da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo desnecessário o consentimento, uma vez que se trata de aplicação de normas de organização administrativa, sob a égide da legislação municipal vigente.

Este Edital Consolidado, datado de 03 de novembro de 2026, incorpora as alterações promovidas pela Retificação nº 1 do Edital nº 001/2026, publicada na mesma data.

13.17 - Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital.**

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico concursos.srdigitalizacoes.com.br**.**

Presidente Alves-SP, 3 de novembro de 2026.

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Este Edital Consolidado, datado de 03 de novembro de 2026, incorpora as alterações promovidas pela Retificação nº 1 do Edital nº 001/2026, publicada na mesma data.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todos os empregos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

As questões de Língua Portuguesa serão elaboradas com fundamento na norma-padrão da língua portuguesa, observando a tradição gramatical normativa, o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa vigente e as regras de uso formal da língua, considerando o conteúdo programático previsto neste Edital.

Ensino Fundamental Completo

Língua Portuguesa: (Motorista)
Fonética e Fonologia, Divisão Silábica, Acentuação gráfica, Emprego do hífen, Ortografia, Pontuação, Estruturas das palavras, Classes Gramaticais, Flexão verbal e nominal, Emprego e Colocação, Pronomes: Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo, Concordância nominal e verbal, Crase, Interpretação de texto, Análise Sintática: termos da oração e classificação das orações.

Matemática: (Motorista)
Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais, porcentagem, descontos, juros, geometria e medidas, Regra de três, Sistema de pesos e medidas, Mínimo Múltiplo Comum, Máximo Divisor Comum, raiz quadrada, Sistema Monetário Nacional (Real), equações de 2º grau, problemas com as quatro operações.

Ensino Superior Completo

Língua Portuguesa: (Comum para os empregos de Fisioterapeuta e Professor de Educação Infantil)
FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Política de Saúde: (Fisioterapeuta)
Política de Saúde: Condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes (Lei Federal no 8.080/1990). Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde (Lei Federal no 8.142/1990). Organização do SUS, planejamento da saúde, assistência à saúde e articulação interfederativa

(Decreto Federal no 7.508/2011). Constituição Federal: Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e modelos assistenciais de saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema de saúde como uma das políticas públicas sociais. Redes de Atenção à Saúde no Brasil. Acesso às Redes de Atenção à Saúde Pública. Ações individuais e coletivas de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa Nacional de Humanização do SUS.

FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos Específicos:

Fundamentos da Fisioterapia: História, princípios e áreas de atuação. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Legislação profissional. Competências do fisioterapeuta. Atuação em equipes multiprofissionais e interdisciplinares. Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios, diretrizes e organização do SUS. Atenção Primária à Saúde (APS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF-AB). Redes de Atenção à Saúde (RAS). Política Nacional de Humanização. Promoção, prevenção e reabilitação em saúde. Anatomia, Fisiologia e Biomecânica: Anatomia humana aplicada (sistemas musculoesquelético, neurológico, cardiorrespiratório). Fisiologia dos sistemas orgânicos. Cinesiologia e biomecânica do movimento humano. Avaliação Fisioterapêutica: Métodos e técnicas de avaliação funcional. Anamnese, exame físico, testes específicos. Avaliação postural, muscular, neurológica e cardiorrespiratória. Diagnóstico cinético-funcional. Elaboração de plano terapêutico. Recursos Terapêuticos: Exercícios terapêuticos, cinesioterapia, terapias manuais, alongamentos, fortalecimento muscular. Eletrotermofototerapia (correntes elétricas, ultrassom, laser, crioterapia e termoterapia). Práticas integrativas e complementares aplicadas à fisioterapia. Tecnologias assistivas. Fisioterapia na Atenção Básica: Ações individuais e coletivas. Grupos terapêuticos. Educação em saúde. Prevenção de agravos (dores crônicas, doenças osteomusculares, doenças respiratórias). Visitas domiciliares. Apoio matricial às equipes da ESF. Fisioterapia Traumato-Ortopédica: Avaliação e tratamento das disfunções musculoesqueléticas. Fraturas, entorses, luxações, lesões ligamentares e tendíneas. Reabilitação pós-operatória. Prevenção e tratamento de lesões. Avaliação e tratamento das disfunções mais prevalentes na população. Lombalgias, cervicalgias, tendinopatias, artroses, lesões traumáticas e amputações. Reabilitação funcional. Fisioterapia Neurológica: Avaliação e tratamento de pacientes com disfunções neurológicas centrais e periféricas. Acidente vascular cerebral, traumatismo cranioencefálico, lesões medulares, neuropatias, doenças neurodegenerativas. Técnicas de estimulação e reabilitação neurofuncional. Fisioterapia Respiratória: Avaliação e tratamento de doenças respiratórias agudas e crônicas. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Reabilitação pulmonar. Fisioterapia Cardiovascular: Reabilitação cardíaca. Avaliação funcional cardiovascular. Prescrição de exercícios em cardiopatas. Fisioterapia em Saúde da Mulher: Atuação em uroginecologia, obstetrícia e mastologia. Disfunções do assoalho pélvico. Preparação para o parto e puerpério. Reabilitação oncológica. Fisioterapia Pediátrica: Avaliação e intervenção em neonatos, crianças e adolescentes. Desenvolvimento neuropsicomotor. Intervenção precoce. Disfunções neurológicas, osteomusculares e metabólicas.

MOTORISTA

Conhecimentos Específicos:

Legislação de Trânsito; Sinalização de Trânsito; Normas de Circulação e Conduta; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros; Convívio Social e Meio Ambiente; Noções básicas de Mecânica; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos; **Resolução Nº 789, 18 de junho de 2020 - "Consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e dá outras providências"**.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimentos Pedagógicos: Dimensão pedagógica – currículo, planejamento e avaliação da aprendizagem. O brincar como eixo estruturante da aprendizagem da criança. Organização e planejamento do trabalho pedagógico:

espaço, tempo e possibilidades educativas. Teorias didáticas na educação infantil. Avaliação na educação infantil. Dimensão do desenvolvimento infantil – aprendizagem, afetividade e interação social. A educação, o cuidado e os afetos na educação infantil. Contribuições da Psicologia do Desenvolvimento à educação. Psicomotricidade na educação infantil. O conhecimento na educação infantil. O currículo na educação infantil. As múltiplas linguagens da criança. Letramento na educação infantil. Ensinar e aprender matemática na educação infantil. A criança e seu ambiente social, cultural e natural. Dimensão social e política da escola. Concepções de educação, de escola e sua função social. Políticas de inclusão, educação especial e multiculturalidade na escola. Relações entre escola, família e sociedade. A formação do professor da educação infantil. Legislação educacional.

Legislação Educacional:

BRASIL. Constituição Federal de 1988 (art. 208 a 214).
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 1º a 6º, 15 a 18-B, 53 a 59 e 131 a 137).
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
BRASIL. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva.
Brasília: SEE/MEC, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 05/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
BRASIL. Resolução CNE/CP nº 01/2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018. (Capítulos: Introdução, Estrutura da BNCC, A Etapa da Educação Infantil).
BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de educação básica. Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica / Ministério da Educação. Secretaria de educação básica: MEC/SEB, 2012.
UNESCO. Educação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Objetivos de aprendizagem. Brasília: UNESCO, 2017. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000252197

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

FISIOTERAPEUTA

Atribuições: Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação. Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESFs no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESFs; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte as ações dos ACS; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente as características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de reabilitação Baseadas na Comunidade (RBC) que pressuponha valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar grupos de mães de crianças com problemas neurológicos: práticas de cuidados com transferência, postura, estímulos e cuidados para o desenvolvimento da criança e orientações à mãe; Atuar em creches: ergonomia, avaliação postural, orientações posturais, adaptação de ambientes, educação em saúde cinesioterapia para o desenvolvimento psicomotor, estímulo à prática de atividade física, dentre outras atribuições afins e correlatadas na área de sua competência. Área de Atuação: Toda e qualquer área, setor, repartição ou departamento de saúde da Administração Pública Municipal, conforme necessidade do serviço público.

MOTORISTA

Atribuições: Dirigir e conservar os veículos automotores da frota da organização, tais como os automóveis, as ambulâncias, as peruas e as picapes, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades e outros; Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado; Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento, dentre outras atribuições afins e correlatadas na área de sua competência. Área de Atuação: Toda e qualquer área, setor, repartição ou departamento da Administração Pública Municipal, conforme necessidade do serviço público.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Atribuições: Organizar e promover as atividades educativas, em turmas de educação infantil, visando o desenvolvimento de habilidades e competências em alunos de O a 5 anos; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola, baseando-se no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Ministrar dias e horas letivos estabelecidos; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação, reuniões de pais e desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e

comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino e aprendizagem.

ANEXO III

CRONOGRAMA - (DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATAS
Período das Inscrições.	Das 8h do dia 03/11/2026 até às 18h do dia 16/11/2026
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição. (Respeitar horário da rede bancária)	17/11/2026
Período para envio dos Títulos através da área do candidato. (Item 7)	Das 8h do dia 19/11/2026 até às 18h do dia 25/11/2026
Divulgação do Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas Objetivas, com a indicação da Data, Local e Horário da realização das Provas Objetivas.	25/11/2026
Prazo de Recursos com relação ao Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas objetivas.	Das 17h do dia 25/11/2026 até às 17h do dia 26/11/2026
Realização das Provas Objetivas.	06/12/2026
Divulgação no site da empesa dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.	07/12/2026
Prazo de Recursos com relação aos Gabaritos Preliminares e questões das Provas Objetivas.	Das 17h do dia 07/12/2026 até às 17h do dia 08/12/2026
Divulgação no site da empresa da Retificação dos Gabaritos Preliminares (se houver).	14/12/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Convocação dos Candidatos para a Prova Prática do Emprego de Motorista.	14/12/2026
Prazo de Recursos com relação ao Resultado Preliminar.	Das 17h do dia 14/12/2026 até às 17h do dia 15/12/2026
Divulgação no site da empresa da Retificação do Resultado Preliminar (se houver).	15/12/2026
Realização da Prova Prática o emprego de Motorista para os candidatos aprovados na prova objetiva.	20/12/2026
Divulgação no site da empresa do Resultado Preliminar da prova prática para o emprego de Motorista.	21/12/2026
Prazo de Recursos com relação ao Resultado Preliminar da prova prática para o emprego de Motorista.	Das 17h do dia 21/12/2026 até às 17h do dia 22/12/2026
Divulgação do Edital de Classificação do Resultado Final e do Edital de Divulgação dos Gabaritos Oficiais.	23/12/2026
Homologação do Concurso Público.	23/12/2026

OBS: Todas as divulgações no site, serão após as 17h e estão sujeitas a alterações.

Este Edital Consolidado, datado de 03 de novembro de 2026, incorpora as alterações promovidas pela Retificação nº 1 do Edital nº 001/2026, publicada na mesma data.